

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



DECRETO Nº 3.769 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

**PRORROGA OS PRAZOS DO DECRETO
Nº 3.669/20 QUE “APROVA O
LOTEAMENTO PARK FLAMBOYANT
APROVADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE URBANISMO EM
31/01/2020” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) o Decreto nº 3.669/2020 que aprovou nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Park Flamboyant, setor 54, quadra 500, Lote 1000, de propriedade de Terra Park Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 25.193.280/0001-22, bairro Nações, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/01/2020, conforme Alvará 70/2020, folhas 70, livro 281.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de outubro de 2020.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**